



DIREITO DO TRABALHO



Estratégia

OAB

I SIMULADO COM CORREÇÃO EM VÍDEO

DIREITO DO TRABALHO

Olá, pessoal.

Sejam bem-vindos ao nosso primeiro simulado no curso de repescagem da 2ª Fase da OAB.

Neste momento, você deve se colocar em treino em situação semelhante a que você se deparará no dia da prova.

Desta forma, já se organize para treinar por cinco hora, tempo que terá disponível também no grande dia. Lembre-se que a correção do simulado acontecerá no Youtube do Estratégia OAB às 14h do dia 02/11, no seguinte link:

<https://www.youtube.com/watch?v=2LtZFb-XfmM>

Logo, não será o momento de me enviar o simulado para correção.

O vídeo ficará disponível para que possa assistir quando tiver disponibilidade, e sem qualquer prejuízo.

O PDF com o gabarito deverá ser disponibilizado na sua área do aluno, conforme cronograma, no dia 04/11.

Então, vamos ao treino.

Bons estudos,

Prof.ª Priscila Ferreira

PEÇA PRÁTICO-PROFISSIONAL

O Hospital MediLegal S/A foi condenado em reclamação trabalhista proposta em 07/09/2018 por Maria Lúcia, em tramite perante a 13ª Vara do Trabalho de Salvador/BA, sentença já transitada em julgado, nos seguintes termos:

“Isto posto, julgo procedente o pedido, para condenar a Reclamada a pagar a reclamante o que se apurar em regular liquidação de sentença a título de adicional de insalubridade e 2 horas extras diárias, com respectivos reflexos em férias, décimo terceiro salário e FGTS, acrescido de indenização compensatória de 40%.”.

Iniciado o cumprimento da sentença, as partes foram intimadas para apresentar cálculos. Ambos apresentaram suas contas, tendo o juiz homologado os cálculos apresentados pela exequente no importe de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A Executada foi devidamente citada para pagamento, quedando-se inerte. A Reclamante não localizou bens da empresa para satisfazer a execução e, assim, pediu a desconsideração da personalidade jurídica, o que após todo o tramite processual implicou no deferimento pelo juiz. Contudo, as tentativas de localização de bens e valores em dinheiro em nome dos sócios também restou infrutífera.

Após alguns dias, a Exequente logrou êxito em localizar um imóvel de propriedade da ex-esposa de um dos sócios da Reclamada, Senhora Suelen Pontes, cujo divórcio e partilha de bens ocorreu em 23/02/2001, razão pela qual a Reclamante requereu ao juízo que a penhora recaísse sobre tal bem, o que restou deferido pelo Magistrado, já que não havia qualquer registro da partilha na matrícula do imóvel, o que entendeu por caracterizar hipótese de fraude à execução.

QUESTÃO: Considerando que a Senhora Suelen Pontes lhe procura como advogado(a), apresentando documento que comprova a data da partilha dos bens, devidamente homologada, apresente medida a fim de defender os interesses de sua cliente. (Valor: 5,00)

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	

91	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	
101	
102	
103	
104	
105	
106	
107	
108	
109	
110	
111	
112	
113	
114	
115	
116	
117	
118	
119	
120	

121	
122	
123	
124	
125	
126	
127	
128	
129	
130	
131	
132	
133	
134	
135	
136	
137	
138	
139	
140	
141	
142	
143	
144	
145	
146	
147	
148	
149	
150	

QUESTÃO 01 – INÉDITA (PRISCILA FERREIRA)

Luciana Bonfim, empregadora doméstica, foi surpreendida com a penhora no importe de R\$ 2.500,00 sobre o seu salário (R\$ 3.000,00 mensais que recebe de seu empregador) relativa ao crédito exequendo buscado nos autos do processo nº 1234/2018, que lhe move Tereza de Aragão, sua antiga empregada doméstica.

Diante da situação hipotética supra e nos termos da jurisprudência do TST, responda de forma fundamentada:

a) Há viabilidade da penhora realizada no caso em tela? Explique. (Valor: 0,65)

b) Caso se tratasse de penhora em conta poupança, há alguma restrição a ser observada? Justifique. (Valor: 0,60)

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

QUESTÃO 02 – INÉDITA (PRISCILA FERREIRA)

Em fase de execução de sentença proferida pela 14ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, o magistrado expediu mandado para pagamento do débito exequendo no importe de R\$ 88.000,00 em desfavor da Empresa Comunidade do Povo LTDA, nos autos da Reclamação Trabalhista que lhe move Amarildo Pereira. Determinou que o valor deveria ser pago em até 15 dias sob pena de incidência de multa no importe de 10% sobre o valor do débito, prevista na legislação processual vigente.

Diante da situação hipotética supra, responda:

De acordo com a jurisprudência atual, foi acertada referida multa? Justifique. (Valor: 1,25)

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

QUESTÃO 03 – INÉDITA (PRISCILA FERREIRA)

O Estado de Minas Gerais é condenado, pela Justiça do Trabalho, na condição de tomador de serviços terceirizados, ao pagamento de verbas trabalhistas devidas ao empregado da empresa prestadora de serviços.

Diante disso, responda, justificadamente, aos seguintes itens.

- a) **É possível que a decisão proferida pela JT tenha reconhecido vínculo empregatício diretamente com o ente da Administração Pública Direta, o Estado? (Valor: 0,65)**
- b) **Qual é o prazo que o Estado de Minas Gerais tem para interpor recurso ordinário? Confirmada a sentença e sobrevivendo a execução, qual será o prazo para ajuizar embargos de devedor/embargos à execução? (Valor: 0,60)**

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

QUESTÃO 04 – INÉDITA (PRISCILA FERREIRA)

Artêmio Souza trabalha para a empresa “Carne 10 LTDA.”. Laborava sempre das 8h00 às 17h00, com uma hora de intervalo para almoço e descanso. Artêmio presta serviços no setor de desossa do frigorífico, desempenhando suas funções em ambiente refrigerado artificialmente com temperatura interna gravitando entre 8° e 10° Celsius, em razão da necessidade de ambiente refrigerado para manipulação do produto - carne bovina - produzido pela empregadora e sua preservação. A empresa nunca lhe concedeu o intervalo previsto no artigo 253 da CLT, sob o fundamento de que o empregado não realizava suas funções no interior das câmaras frigoríficas.

Em face da situação hipotética acima apresentada, responda, de forma fundamentada, se a atitude do empregador está correta. (Valor: 1,25)

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	



Sucesso,

Prof.^a Priscila Ferreira.